

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Extrato

Abertura de processo de acolhimento de manifestação de interesse individual para o cargo de Diretor de Serviço do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE. Pessoal médico.

Alves
21.02.2022
ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

- 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10.02, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 11.02.2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.
- 2 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição art.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
- 3 — Podem materializar a manifestação de interesse individual médicos detentores da especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, vinculados a qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde, preferencialmente, com evidência curricular de gestão pertencentes à carreira especial médica ou à carreira médica, detentores dos seguintes requisitos:
 - a) Formação académica em gestão de serviços/unidades de saúde e, ou experiência em funções de direção/coordenação em instituições integradas no SNS;
 - b) Exercício de atividade clínica em serviço de Ginecologia/Obstetrícia em instituições do SNS;
 - c) Atividade clínica continuada em estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde desde o final do período de formação específica.
- 4 - O candidato externo que eventualmente apresente candidatura e possa vir a ser classificado em primeiro lugar no cargo, caso aceite e formalize a ocupação do respetivo cargo, não ocupa qualquer vaga no mapa de pessoal da ULSCB, regressando ao seu local de origem logo que finalizada a comissão de serviço.
- 5 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, e obedecem aos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02.
- 6 — Regime de trabalho: O regime de trabalho semanal que o médico praticar na ULSCB caso pertença ao seu mapa de pessoal. No caso de o médico não pertencer ao mapa de pessoal da ULSCB o regime de trabalho a praticar será o de 40 horas semanais.
- 7 - Local de trabalho: Caso o médico pertença ao mapa da ULSCB o local de trabalho será no Hospital Amato Lusitano da ULSCB, EPE no serviço de Ginecologia/Obstetrícia, acumulando com a Direção do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia. Caso o médico não pertença ao mapa de pessoal da ULSCB o local de trabalho será no Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital Amato Lusitano da ULSCB, EPE sem prejuízo de ser contratualizada atividade médica na área da respetiva especialidade.
- 8 — A manifestação de interesse individual deve identificar os elementos solicitados nas alíneas abaixo enunciadas, acompanhada dos documentos a seguir indicados:
 - a) Requerimento nos termos do ponto 9, contendo: a identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, número da cédula



profissional da Ordem dos Médicos e da inscrição no colégio da especialidade, residência completa, código postal e telefone/telemóvel) e, identificação do número e série do Diário da República onde se encontra publicado o extrato do presente aviso de candidatura;

b) Envio de três exemplares em formato físico do curriculum vitae obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, onde se proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando haja lugar, dos documentos comprovativos de formação em gestão de serviços/unidades de saúde e, ou, experiência em funções de direção/coordenação de Serviço(s) de Ginecologia/Obstetrícia em instituição(ões) do SNS, devidamente datado e assinado;

c) Apresentação em formato físico de um programa sucinto de desenvolvimento e gestão para o Serviço de Ginecologia/Obstetrícia da ULSCB, EPE.

9 — O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser dirigidos à Direção Clínica da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE. remetidos para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregues no Serviço de Expediente (dias úteis — das 9.30h às 12.00h e das 14.30h às 17.00h) pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10 - Não serão aceites e serão consideradas como não entregues candidaturas remetidas por correio eletrónico.

11 — A manifestação de interesse individual será analisada mediante avaliação curricular e entrevista a levar a cabo por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Dra. Maria Eugénia Monteiro André, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna e Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares da ULSCB, EPE;

Vogais:

Dra. Almerinda Forte Alves Silva, Assistente Graduada Sénior e diretora do serviço de Pediatria da ULSCB, EPE;

Dr. Manuel Costa Mega, Assistente Graduado de Cirurgia Geral e diretor do serviço de Bloco Operatório da ULSCB, EPE.

12 — A decisão relativa à escolha do candidato será publicada na intranet, afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos e na página da ULSCB, EPE, www.ulscb.min-saude.pt.

13 — A nomeação de Diretor de Serviço faz-se por deliberação do Conselho de Administração, com base no parecer da comissão de avaliação, além de eventuais outros fatores adicionais a discutir em sede do Conselho de Administração consignados em ata.

14 — A nomeação no lugar de Diretor do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia da ULSCB, procede em regime de Comissão de Serviço pelo prazo de três anos eventualmente renovada por iguais períodos, renovação esta sujeita e de acordo com as regras e legislação sobre a matéria em vigor.

15 - A discriminação dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação, métodos de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pela comissão de avaliação em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta no dia seguinte ao da data da publicação do Aviso/Extrato no DR, na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16.02.2022. — A Vogal Executiva – Diretora Clínica Hospitalar do Conselho de Administração da ULSCB, EPE
Dra. Maria Eugénia André.